



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO Nº 2021-3M0CB

Ao vigésimo oitavo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às 14h (quatorze horas), reuniu-se no auditório da sede desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hillal, n.º 1.111, Santa Lúcia – Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sob a Presidência do Sr. Marcelo Coimbra de Resende, com a presença dos membros Izaura da Conceição Malverdi Barboza e Telowiziani Vargas Aleixo, designadas pela Secretaria de Estado da Educação, através da Portaria nº 854-S de 03/09/2021, publicada em 08/09/2021, para abertura da Tomada de Preços nº 012/2021. Aberta a sessão constatou-se que 10 (dez) empresas entregaram os envelopes nº 01 e nº 02 para participar do certame. Dando sequência ao procedimento, iniciou-se a sessão, com o credenciamento dos representantes presentes: Sr. Richardson Francisco de Souza, pela empresa RS França Construtora EIRELI; Sra. Paula Avanza Penha Cesconetto, pela empresa Deck Construtora e Incorporadora LTDA; Sr. Renzo Regiani Viola Borgo, pela empresa VLZ Construtora LTDA; Sra. Cleonice Almeida Santos, pela empresa Engesan Construções, Serviços e Saneamento LTDA; Sr. Wellington da Costa Xavier, pela empresa Residência Engenharia LTDA; Sr. Matheus Silva Coelho, pela empresa Vitae Engenharia e Meio Ambiente LTDA; Sr. Vinicius Muniz Nascimento, pela VX Engenharia EIRELI; Sr. Carlos Antonio de Jesus, pela empresa Radana Construções LTDA e Sr. Arthur de Alcantara Lima, pela empresa Potens Engenharia Construções e Serviços EIRELI. A empresa Conserma - Serviços, Manutenção e Transportes LTDA entregou os envelopes, mas não se fez representar no certame. De plano, em cumprimento ao que determina o item 11.1.2 do Edital, verificou-se a inexistência de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros descritos nas alíneas “a” a “e”. Em seguida, a inviolabilidade dos envelopes foi conferida pelos presentes e, em conformidade com o item 11.1.3 do Edital, o Presidente procedeu à abertura dos envelopes de Proposta Comercial, com os seguintes preços ofertados: Deck Construtora e Incorporadora LTDA, R\$ 2.720.831,43; Engesan Construções, Serviços e Saneamento LTDA, R\$ 2.855.683,20; Radana Construções LTDA, R\$ 2.992.320,50; Conserma - Serviços, Manutenção e Transportes LTDA, R\$ 3.003.637,94; VX Engenharia EIRELI, R\$ 2.458.028,24; Potens Engenharia Construções e Serviços EIRELI, R\$ 2.822.510,69; RS França Construtora EIRELI, R\$ 2.494.737,79; VLZ Construtora LTDA, R\$ 2.907.447,84; Vitae Engenharia e Meio Ambiente LTDA, R\$ 2.784.961,97 e Residência Engenharia LTDA, R\$ 3.184.065,29. Às 14h30min ausentaram-se da sessão os representantes das empresas VLZ Construtora LTDA, Potens Engenharia Construções e Serviços EIRELI, Radana Construções LTDA, Residência Engenharia LTDA e Vitae Engenharia e Meio Ambiente LTDA. Questionados quanto ao desejo de consignar questionamentos/observações em ata sobre as propostas comerciais, foi registrado o seguinte apontamento: a representante da empresa Engesan Construções, Serviços e Saneamento LTDA pontuou que a planilha orçamentária apresentada pela empresa Radana Construções LTDA foi somente rubricada. Após análise da referida proposta, a Comissão respondeu que a proposta atende ao disposto nos itens 7.1 e 7.4 do Edital. Ato contínuo, confirmada a regularidade das demais propostas, a Comissão procedeu à classificação de acordo com os itens 11.1.4 e 11.1.5 do edital:

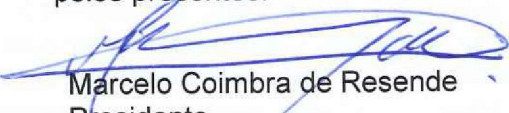
CLASSIF.	LICITANTES	VALOR PROPOSTO
1	VX Engenharia EIRELI	R\$ 2.458.028,24
2	RS França Construtora EIRELI	R\$ 2.494.737,79
3	Deck Construtora e Incorporadora LTDA	R\$ 2.720.831,43
4	Vitae Engenharia e Meio Ambiente LTDA	R\$ 2.784.961,97
5	Potens Engenharia Construções e Serviços EIRELI	R\$ 2.822.510,69
6	Engesan Construções, Serviços e Saneamento LTDA	R\$ 2.855.683,20



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA


7	VLZ Construtora LTDA	R\$ 2.907.447,84
8	Radana Construções LTDA	R\$ 2.992.320,50
9	Conserma - Serviços, Manutenção e Transportes LTDA	R\$ 3.003.637,94
10	Residência Engenharia LTDA	R\$ 3.184.065,29

Considerando que todos os licitantes declararam abrir mão de recurso da fase de classificação e de acordo com o disposto no item 11.1.7 do Edital, foram abertos os envelopes relativos aos documentos de habilitação das três primeiras empresas classificadas: 1ª classificada: VX Engenharia EIRELI, 2ª classificada: RS França Construtora EIRELI, 3ª classificada: Deck Construtora e Incorporadora LTDA. Com relação as documentações de habilitação, foram registrados os seguintes apontamentos/questionamentos: a representante da empresa Deck Construtora e Incorporadora LTDA apontou que a empresa RS França Construtora EIRELI não apresentou acervo do Engenheiro Eletricista e nem indicação deste profissional, ainda, não foi indicado Técnico ou Engenheiro em Segurança de Trabalho. Em relação a empresa VX Engenharia EIRELI, foi apontado que não apresentou cópia do documento do representante legal e não apresentou acervo do Engenheiro Eletricista, nem indicação deste profissional. Também, não foi apresentado registro do Técnico em Segurança do Trabalho indicado. O representante da empresa VX Engenharia EIRELI registrou que a empresa Deck Construtora e Incorporadora LTDA apresentou comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ vencido e não foi verificado o registro do Técnico de Segurança do Trabalho. Com relação a empresa RS França Construtora EIRELI, a carta de apresentação dos documentos de habilitação encontra-se sem assinatura do responsável, assim como as notas explicativas do balanço estão sem assinatura do contador, certidão municipal está vencida e não apresentou acervo do Engenheiro Eletricista e nem indicação deste profissional. Com relação à falta da assinatura na carta de apresentação, tendo em vista que se trata de vício sanável, desde que o responsável técnico da empresa, devidamente credenciado, esteja presente na sessão, o que ocorre *in casu*, foi concedido à empresa RS França Construtora EIRELI a oportunidade de assinatura do referido documento. Ao proceder à autenticação das documentações da empresa RS França Construtora EIRELI, verificou-se a falta de um atestado original, qual seja, o atestado da empresa Kiefer Construtora LTDA-ME para promover a autenticação, sendo assim, a Comissão notificou o representante da empresa RS França Construtora EIRELI, presente na sessão, solicitando a apresentação do referido documento, dentro do prazo de 48h, qual seja, até às 17h45min do dia 30/09/2021. Ante ao exposto, a Comissão resolveu suspender a presente sessão para melhor análise dos documentos de habilitação das empresas licitantes e dos apontamentos/questionamentos apresentados. Às 17h40min ausentou-se da sessão a representante da empresa Engesan Construções, Serviços e Saneamento LTDA. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.

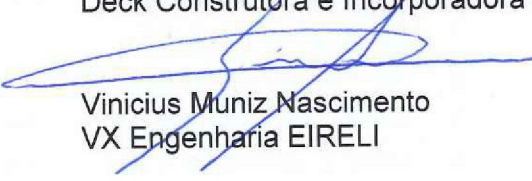

Marcelo Coimbra de Resende
Presidente


Telowiziani Vargas Aleixo
Membro


Izaura da Conceição Malverdi Barboza
Membro


Paula Avaniza Penha Cesconetto
Deck Construtora e Incorporadora LTDA


Richardson Francisco de Souza
RS França Construtora EIRELI


Vinicius Muniz Nascimento
VX Engenharia EIRELI